

# A DISCUSSÃO

## SEMANARIO REGENERADOR

### ASSIGNATURA

Assignatura em Ovar, semestre..... 500 réis  
Com estampilha ..... 600 »  
Fóra do reino acresce o porte do correio.  
Pagamento adiantado.  
Annunciam-se obras litterarias em troca de dois exemplares  
REDACÇÃO E ADMNISTRAÇÃO—R. DA PRAÇA

### Editor

LAUREANO JOSÉ DE FARIA  
IMPRESA CIVILISAÇÃO

Rua de Passos Manoel, 211 a 219—Porto

### PUBLICAÇÕES

Publicações no corpo do jornal, 60 réis cada linha.  
Annuncios e comunicados, 50 réis; repetições, 25 réis.  
Annuncios permanentes, contracto especial.  
25 p. c. de abatimento aos srs. assignantes.  
Folha avulsa, 20 réis.

Ovar, 22 de Dezembro

## LEI DA IMPRENSA

Dada a nossa adhesão ao protesto que a imprensa portugueza, na sua quasi totalidade levantou contra a lei de excepção que o ficticio liberalismo do homem, que deve a sua actual situação á propaganda jornalística, fez elaborar e está fazendo discutir na camara dos snrs. deputados, justo é que acompanhemos o seu andamento e o secundemos, tanto esteja nos acanhados limites da nossa alçada, quer por espirito de lealdade e de solidariedade em parte das bases sobre que o mesmo assenta, quer por sincera convicção das restantes.

Assim definida a nossa attitude, allíás já desenhada no nosso ultimo editorial, seguiremos na rasteira dos nossos collegas do norte a quem prestaremos o nosso insignificante mas sincero e devotado apoio, normalizando, no futuro e enquanto sobre nossas cabeças impenderem essas impiedosas disposições de excepção, a nossa conducta pelos seus actos assentes em assembleia geral de classe.

Jámais fômos ou desejaremos ser pómo de discordia no meio jornalístico, embora nos consideremos mui pequena molecula d'essa importantissima aggremação e sem embargo de a nossa attitude nada pesar sobre a balança do destino. Porisso está traçado o nosso caminho.

No cumprimento das resoluções anteriormente tomadas foi, na passada terça-feira, entregue ao presidente da camara baixa a representação dos jornalistas do Porto a qual reproduzimos para cabal conhecimento dos nossos leitores:

«Senhores deputados da nação portugueza:—A comissão de jornalistas portuenses, abaixo assignada, em cumprimento do mandado que recebeu da imprensa periodica do Porto, convocada pela Associação dos Jornalistas e Homens de Letras da mesma cidade a uma reunião plenaria, a fim de resolver sobre o projecto de lei de imprensa, que o actual governo propoz as vossas de-

liberações, veem perante vós, srs. interpretando o pensar e o sentir do jornalismo portuense, o qual e acompanhado n'esta ordem de ideas pelo periodismo do norte do paiz, representar contra a approvação do referido projecto de lei, que considera como attentatorio dos direitos irrefragaveis dos cidadãos, como iniquo, immoral e, uma vez posto em execução, imminantemente nefasto para o progresso da cultura e civilização portugueza.

### O peccado original do projecto

Não se demora a commissão dos jornalistas portuenses em, descrimnadamente, analysar e discutir as intolerantes e minazes prescripções d'esse projecto liberticida, por quanto o reputa immelhoravel e, radical e originariamente viciado, insusceptivel de correcções parcelares que lhe attenuassem a gravidade e o tornassem relativamente accetavel. A seu parecer e a parecer unanime dos seus commitentes, esse funesto projecto deve ser rejeitado por completo e no seu todo, sem que margem haja para se nutrir a esperanza de o tornar viavel, mercê de emendas em uma ou outra das suas disposições e graças a alterações que lhe intercalassem aqui e além, prescripções mais consentaneas com o espirito da epocha e com o respeito devido á inviolabilidade da consciencia moral.

### Inconvenientes de uma lei especial de imprensa

Nenhuma outra lei de imprensa que integralmente este projecto substituisse, por mais amplamente liberal que fosse, lograria o applauso da commissão signataria, visto como o jornalismo portuense entende e tem por doutrina que é erronea, abusiva e até mesmo inconstitucional, a feitura de leis especiaes para a imprensa, a qual deve, pelo contrario, estar sujeita á lei penal geral do paiz, sem fôro privativo, antes submettida, como todas as classes sociaes, á alçada democratica e unica do jury.

Assim, a commissão signataria abstem-se de frisar as incongruencias e vexames que no projecto actual se conteem, mesmo porque d'essa penosa e ingloria tarefa a dispensa o exame critico de que o projecto tem sido alvo e de que tão fundamente ferido sahiu nas analyses já até agora produzidas nas columnas do periodismo de Lisboa e Porto, em publicas conferencias por capacidades nacionaes abalisadas, em comicios, representações e protestos.

### Os vexames do projecto

Não quer a commissão referir-se sequer á violencia exercida sobre os

agentes do ministerio publico, forçados, por assim dizer, a encontrar culpas para garantirem a sua conservação no juridico funcionalismo. Não alludé á investigação immoralissima que no projecto se faz para a delação e denuncia; nem á iniquidade que significa a longanimidade para a severidade de julgamentos, de par com a intolerancia e repulsa em detrimento da benignidade das sentenças. Não reclama mesmo pelo vexame infligido ao jornalismo, com a obrigação da inserção dos desmentidos officiaes, o que inaugura em Portugal a praxe dos comunicados governativos, que uma das mais injuriosas affrontas constituiu do regimen da imprensa em França, no periodo mais compressivo e tyrannizador do segundo imperio napuleonico.

Bastará, de passagem, consignar a propositada ambiguidade com que a lei em projecto falla, para as punir dracronianamente, das referencias, allusões ou phrases equivocas que em alguma publicação possam implicar diffamação ou injuria para alguém; o character vago de semelhante artigo abre a porta a todas as malevolas interpretações e sujeita a liberdade do escriptor mais calmo e inoffensivo á prepotencia derivada do significado abusivo que se dê a suas palavras.

A intenção inimiga do projecto patenteia-se em todos os seus lances como n'essa violenta prescripção que estatue que ainda quando o procurador régio entender que ha logar a procedimento criminal, não obstante a opinião unanime em contrario dos seus subordinados, dará ordem ao respectivo delegado para promover o processo. Esse proposito mortifero se assignala na escandalosa usurpação coercitiva que resalta do privilegio mobiliario especial, que preferirá a outro da mesma especie sobre a propriedade da publicação incriminada e sobre o material dos estabelecimentos onde esta houver sido composta e impressa, se o dono fôr o mesmo, bem como redundando outrosim na hypotheca legal sobre os immoveis, onde a composição e impressão houverem sido feitas, se elles pertencerem ao dono da publicação.

### As leis da imprensa anteriores comparadas com o projecto actual

Na verdade, cotejando as leis da imprensa anteriores a esta e tristemente registadas na historia moral e politica portugueza, como monumentos de obscurantismo e faccioso rancor, nada se encontra, ainla assim, que, em seus demeritos, se possa egualar a este projecto actual, que inaugura na materia uma intolerancia maior, porquanto não se limita, como as leis anteriores, tão só ao jornal, mas se abalança ainda a ameaçar e proscrever o livro, logo

desde a especificação do seu artigo de introito e quando se occupa em determinar a competencia do juiz para os processos de abuso de liberdade de imprensa, para a imprensa periodica, pelo local da sede da sua administração e para a imprensa ordinaria pelo domicilio do editor.

Mas, senhores deputados da nação portugueza, tão assanhado e colerico é o phrenesi d'este projecto contra a liberdade do humano pensamento que não se contenta em victimar os jornaes e os livros portuguezes. Elle volta-se logo contra os jornaes estrangeiros e habilita o ministro do reino com poderes para ordenar a prohibição de qualquer numero de um periodico estrangeiro. Vae mais longe. Auctorisa o conselho de ministros a prohibir a introducção e a circulação de quaesquer livros estrangeiros.

### A inquisição no seculo XX e a apprehensão dos jornaes

Assim, regressa Portugal no seculo XX ao tempo dos «livros prohibidos»; e nas livrarias, até mesmo no sagrado das familias, novamente se introduz uma policia inquisitorial, á busca de obras condemnadas e defezas.

Isto que parece um diabolico pesadello é o que o governo pretende que vós aproveis, senhores deputados, que aproveis egualmente a applicação da pena de 5\$000 réis de multa por cada exemplar encontrado, devendo estes (assim o determina o projecto) ser apprehendidos pelas auctoridades policiaes ou administrativas. Custa a crêr.

A esta projectada lei a direcção da Associação dos Jornalistas e Homens de Letras do Porto a qualificou de «monstruosa» e a commissão signataria não cuida que no vocabulo houvesse apaixonado exaggero; antes sente que, infelizmente, elle corresponde á triste realidade da situação.

### Appello á camara

Todavia, a commissão signataria tem firme esperanza de que vós outros, senhores deputados da nação portugueza, não corroborareis, por vossos votos, uma tentativa tão caracterisadamente reaccionaria e obscurantista, que deslustraria cruelmente as honrosas tradições da liberdade patria, conquistada a preço de muito e generoso sangue, enthuasiastica e briosamente vertido, aliás, para que os direitos imprescriptiveis da consciencia fossem acatados e servidos nas leis.

E, por isso, inquieta pela tremenda ameaça governativa, mas confiante na vossa illustração e na sinceridade do vosso liberalismo, srs. deputados da nação portugueza, a commissão signataria, n'esta succin-

ta exposição se vos dirige e affouta-vos.

P. que a nação portugueza que representaes, lhes presteis o grande e incomparavel serviço de rejeitar, por completo e em absoluto, a odiosa e liberticida lei de imprensa que mal e indevidamente o actual governo propõe á vossa approvação.

E. R. M.

Porto, 16 de dezembro de 1906.

## Zuns-zuns

Como andam e correm as coisas na nossa terra! Alguns dias ha passados em que o regedor da parochia de Ovar teve necessidade de se ausentar da freguezia, com ou sem licença do seu superior hierarchico; para o caso pouco importa. Ora como esta authoridade, segundo nos consta, não tem substituto legal que as funções desempenhe na sua falta ou impedimento, entendeu a mesma que tollice seria deixar ir para mãos extranhas a interinidade da regedoria que afinal, deixemo-nos de contas, sempre infunde respeito, dá *poze* e direito a ingresso gratuito no theatro de camaradagem com o Snr. Administrador e o insigne e illustre *Mangueira*.

Ponderado tudo isto devidamente, o amigo regedor—*authoritate qua fungit*—passou o bastão do mando administrativo-parochial á sua cara metade e eil-a—a *senhora regedora*—a assignar por conta propria, substituindo-se ao marido, os documentos que lhe foram presentes no prolapso de tempo em que a paixão venatoria reteve o proprio e genuino regedor affastado do exercicio ththoritario em que fóra investido.

E assim, como se tudo em casa ficasse, a *senhora regedora* por seu proprio punho firmava o nome do marido, apóz o *attesta e juro* sacramentaes das competentes corroborações dos attestados parochias.

*C'est trop fort.*

\* \* \*

Em tempos, estava á testa do municipio a gerencia regeneradora, foi requerido embargo de nova obra contra Manoel Lorangeira por pretender no largo Almeida Garrett abrir janellas e portas sobre o terreno camarario n'uma edificação que alli andava fazendo. Proposta em devido tempo a acção seguiu os seus termos até allegações finaes, estado em que se encontravam os autos quando completou o seu triennio aquella gerencia. O réo, para proseguir a obra, requereu e prestou caução e lá tem, ha longos mezes, a edificação completa.

Varios proprietarios pretenderam então seguir o exemplo do Snr. Lorangeira, pedindo alinhamentos e permissão para abertura de portas e janellas. Nunca lhe foi concedido esta embora lhe fosse dado áquelle. Em consequencia d'essa prohibição, que representava uniformidade e harmonia com os anteriores actos da camara regeneradora sempre solicita em não deixar os particulares usurpar direitos que lhe não competiam, nunca se dera andamento áquellas obras até 31 de dezembro de 1904. Mal na posse na camara entrou a actual vereação proseguiram immediatamente as duas construcções encetadas, abrindo os proprietarios portas e janel-

las que deitam directamente sobre o terreno camarario sem que embargo algum se haja opposto por parte dos representantes municipaes.

A exemplo d'estes outro agora reconstruiu a sua obra, ampliando o numero de janellas e abrindo portas sobre o largo.

Isto exposto seja-nos licito perguntar a quem póde, deve e até é obrigado a responder-nos, visto que a isso nos dá direito a nossa qualidade de municipes: A acção contra o Snr. Lorangeira obteve já sentença judicial? essa sentença conferiu e reconheceu ao réo o direito por elle arrogado de abrir portas e janellas, deitando sobre um terreno camarario de natureza especial?

Foi em consequencia d'essa sentença que, conferindo direitos ao réo Lorangeira, implicitamente os reconhecia aos demais proprietarios confinantes, que a camara não se oppoz e antes consentiu aberta e claramente a aquisição de direitos tão onerosos para o municipio aos novos proprietarios?

Desejariamos esclarecido este ponto que se nos affigura de alta gravidade. O Snr. presidente da camara actual, que, sendo um advogado distincto e de excellentes dotes intellectuaes, não se deixa facilmente lograr, ha-de sem duvida ter firmado a sua opinião sobre o caso, tanto mais quanto é certo que elle, segundo nos parece, foi o advogado constituido pelo Snr. Lorangeira na acção que a camara lhe propóz, e por isso facil será no seu órgão elucidar-nos sobre o assumpto.

\* \* \*

Consta-nos que a camara, sem duvida beneficentemente influenciada pelo seu presidente, reconsiderára sobre os alinhamentos nas ruas centraes da povoação e que até já a alguns amigos e correligionarios tem opposto o seu véto para concessões que os mesmos desejavam mas a que a opinião publica se opporia, consoante já por vezes succedeu em casos similares.

A estes boatos, que á nossa banca do trabalho chegam não nos repugna dar credito porquanto é justo e licito sempre a qualquer homem publico reconsiderar sobre assumptos concernentes e que directamente interessam á collectividade que administra.

No caso sujeito estavam incontestavelmente os alinhamentos e não seremos nós que crearemos a menor difficuldade a essa reconsideração, antes a louvaremos, porque, acima das picuinhas politicas e questões do soalheiro, collocamos os interesses publicos.

## RESPIGANDO...

Não sabemos se, por causa do nójo que voluntariamente nos impuzemos por virtude do desastre da *quebradela* succedida ao órgão camarario, o nosso collaborador especial nos levou a mal a prohibição que lhe fizemos aos seus *respigos* para o numero passado. O que é certo é que, quando contavamos com um enorme estendal de collaboração apropriada a esta secção, apenas d'elle recebemos a seguinte e laconica carta:

*Snr. Redactor*

Apezar do interregno por V. concedido no *orgão* concentrado para lhe dar tempo a estender-se livremente no costumado artigo á volta

é certo que nada encontro no ultimo que possa originar os costumados respigos. Tudo esterilidade. Do nada, nada pode sahir, e por isso me abstenho por enquanto de *respigar*.

## A DISCUSSÃO

*A seus presados assignantes, collaboradores, collegas, e correligionarios*

BOAS-FESTAS

## NOTICIARIO

### Natal

Na proxima terça-feira, em comemoração do nascimento do Redemptor, ha na igreja *matriz* a costumada festividade constando de exposição do Sacramento, missa solenne a grande instrumental com sermão ao Evangelho, de manhã, e de vespervas, sermão e procissão de tarde.

Assiste a banda dos Bombeiros Voluntarios.

### Theatro

Obtiveram agrados geraes os dois ultimos espectaculos dados pela companhia dramatica que se encontra entre nós, dirigida pelo actor Caetano Pinto.

O de domingo passado, com a representação do drama em cinco actos *O José do Telhado*, cujo valor da peça excedeu a expectativa, aos seus interpretes não foi favor os applausos que se lhes deram, porque se houveram com correcção, entre os quaes é forçoso salientar Augusto, no papel de José do Telhado, Ferreira, no de Christovão, Rego, no de Sancho e Antunes, no de Roberto.

Teve uma casa quasi completa.

O de quinta-feira foi em beneficio do actor Ferreira e tomou n'elle parte a habil artista Urbana Ribeiro, para cujo fim veio expressamente de Coimbra. Subiu á scena o emocionante drama *Os dois garotos*, já ha dois annos entre nós representado pela mesma companhia, o que não obstou a que a casa tivesse, agora pela terceira vez, uma enchente completa. O conjuncto agradou em geral, mas as repetições tem um contra, quando alguns papeis mais em evidencia feitos das primeiras vezes por artistas de bastante habilidade, são substituidos, porque ha os confrontos e o artista substituto é prejudicado por isso, desde que o seu trabalho não seja superior ao do substituido. Assim se resentiu, na nossa opinião, o desempenho de quinta-feira por parte d'alguns actores, embora lhe reconheçamos alguma habilidade scenica.

Afóra isto, andaram muitissimo bem nos seus primitivos papeis Urbana, no de condessa, Augusto, no de Conde, Carmen Pinto, no de Zepherina, Isabel e Silvina nos de Fanfan e Claudinet.

Todos os artistas foram muito applaudidos, sobretudo a Urbana, a quem a plateia fez ovações especiaes.

Hoje ha tambem espectaculo.

### Bombeiros Voluntarios

Procedendo-se domingo passado

á eleição dos corpos gerentes d'esta benemerita corporação para o futuro anno de 1907, foram eleitos os seguintes associados:

*Assembleia Geral*:—Presidente, dr. Antonio dos Santos Sobreira.

*Direcção*:—Dr. João Maria Lopes, Frederico Ernesto Camarinha Abração, João Ferreira Coelho, Angelo Zagallo de Lima e Arthur Ferreira da Silva.

*Conselho Fiscal*:—Dr. Antonio d'Oliveira Descalço Coentro, José Luiz da Silva Cerveira e Silverio Lopes Bastos.

### Promoção

Por despacho ministerial acaba de ser promovido a primeira classe o nrs. Pedro Lopes Barbosa, digno professor official d'Esmoriz.

### Pesca

Na semana finda houve trabalho de pesca na costa do Furadouro, sendo o seu resultado não muito abundante.

### Notas a lapis

Cumprimentamos quinta-feira n'esta villa, onde veio de visita a sua respeitavel mãe, o nosso conterraneo e distincto official d'artilharia, Bernardo Barbosa de Quadros.

—Está quasi restabelecido da sua doença, o que estimamos, o nosso amigo Arthur Ferreira da Silva.

—Encontra-se entre nós o nosso apreciavel amigo José Barbosa de Quadros.

—Regressaram de Coimbra, em gozo das ferias do Natal, os distinctos academicos e democratas Anthero Cardoso e Antonio Zagallo dos Santos.

—Chegou a semana passada a esta villa com seus filhos Francisco e Antonio, o sr. Bernardino d'Oliveira Gomes.

—Já está entre nós, de regresso de Lisboa, o nosso bom amigo Antonio Valente.

### Recenseamento militar

No dia 3 de janeiro de 1907 ha-de ter logar a primeira sessão da commissão do recenseamento militar para a inscripção de todos os mancebos dentro da idade legal que são os que, até 31 do corrente mez, tiverem completado 19 annos d'idade e que ainda não hajam sido recenseados.

Todos os mancebos que se acharem n'estas condições, seus paes, tutores ou pessoas de quem estes dependam, são obrigados a participar, durante o mez de janeiro, na secretaria da camara que chegaram á idade de ser inscriptos no recenseamento militar sob a pena de 20\$000 réis a 50\$000 réis de multa.

### Publicações

*O Conde de Monte Christo*—Está em distribuição o fasciculo n.º 41 d'este importante romance d'Alexandre Dumas, editado pela empresa *A Lisbonense*.

—*Manual da Cosinheira*—Foi-nos distribuido o fasciculo n.º 11 d'esta util publicação, editada pela mesma empresa.

—*Compendio de Dezenho*—Destinado ao ensino primario official, acaba a casa Aillaud & C.ª com

séde á Rua Aurea, 242, de Lisboa de publicar um methodico compendio de dezenho, coordenado pelo habil professor official do Rocio d'Abrantes, sr. Manuel Antunes Amor.

Preço cartonado 200 réis.

*Arte de ser Bonita*—E' uma esplendida revista dedicada ao bello sexo, que muito terá a aproveitar com a sua leitura. A par de ser uma publicação bem redigida, encerra um grande numero de indicações uteis ao elemento feminino.

E' editado pela empresa *A Lisbonense* e cada numero 30 reis.

Recommendamol-a ás nossas gentis leitoras.

### A Cidade e os Campos

O n.º 6 d'esta primorosa illustração é um verdadeiro album artistico que a todas as pessoas de bom gosto se deve impôr. Litteraria e artisticamente fallando, esta illustração é, sem sombra de duvida, a primeira do paiz e cujo preço de assignatura, **600 réis por anno** é o verdadeiro cumulo da barateza. E' impossivei exigir-se mais! Nem mesmo no estrangeiro se faz melhor, nem mais barato.

Prova-o o seu selecto summario, a que a falta d'espaco nos enhibe de publicar.

## Annuncios

### ARREMATACÃO

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No domingo 13 de janeiro de 1907, pelas 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca e na execução de sentença que José Francisco Patacho e mulher Anna Rodrigues de Faria, proprietarios, do logar de Mattosinhos, freguezia d'Esmoriz, movem contra Libania d'Oliveira e marido Antonio Rodrigues Pichel, do logar de Santa Cruz, da mesma freguezia, hão-de ser postos em praça para serem arrematados por preços superiores aos das respectivas avaliações os bens seguintes.

As bemfeitorias feitas em uma propriedade de terra lavradia dos exequentes, sita no logar de Santa Cruz, d'Esmoriz, bemfeitorias que consistem em uma casa terrea, e quatro arvores de fructo, sendo duas figueiras, uma laranjeira e uma pereira, e foram avaliadas em 39\$000 réis. Duzentos e oitenta litros de milho, avaliados em 8\$400 réis.

Para a arrematação são citados quaesquer credores incertos.

Ovar, 11 de Dezembro de 1906.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

*Lobo Castello Branco.*

O Escrivão,

*Angelo Zagallo de Lima.*

(586)

### ARREMATACÃO

(2.ª PUBLICAÇÃO)

No dia 13 de janeiro de 1907, pelas 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, sito na praça d'esta villa, e na execução hypothecaria que Thereza Maria de Jesus, solteira, move contra José Ferreira da Silva e mulher, to-

dos d'esta villa, se hão-de arrematar e entregar a quem mais der acima da avaliação: Um predio de casas terreas e pertenças, sito na rua dos Lavradores, de Ovar, avaliado em 170\$000 réis, e uma casa de madeira alta e baixa, com suas pertenças, sita no Baldim da Costa do Furdouro, d'esta comarca, avaliada em 33\$000 réis.

Para a praça são citados quaesquer credores incertos.

Ovar, 13 de dezembro de 1906.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

*Lobo Castello Branco.*

O Escrivão,

*Frederico Ernesto Camarinha Abragão.*

(587)

### Arrematação

(1.ª PUBLICAÇÃO)

No dia 13 de janeiro de 1907, por onze horas da manhã, á porta do tribunal da comarca, sito na Praça, d'esta villa, por deliberação do conselho de familia no inventario de menores por obito de Antonio Rodrigues de Pinho Rico, que foi, da rua das Figueiras, e em que é cabeça de casal a viuva Maria Rosa dos Santos, se ha-de proceder á arrematação, para pagamento do passivo approved, do predio adeante designado, que será entregue a quem mais offerecer sobre a avaliação: Uma morada de casas assobradadas, com quintal, metade do poço, caminho de pé e carro e mais pertenças, sita na rua das Figueiras, d'esta villa, allodial, avaliada em 490\$000 réis.

Por este são citados os credores incertos do inventariado para deduzirem os seus direitos.

Ovar, 10 de dezembro de 1906.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

*Lobo Castello Branco.*

O Escrivão,

*Antonio Augusto Freire de Liz.*

(588)

### Editos de 30 dias

(2.ª PUBLICAÇÃO)

Na comarca d'Ovar e pelo cartorio do escrivão Freire de Liz, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando os interessados Manoel Gomes Coelho, casado, residente em Lisboa, em morada desconhecida, Antonio d'Oliveira Pinto, casado, auzente no Brazil, em parte incerta, e Maria Marques e marido João de Oliveira Batatel, residentes em Lisboa, ignorando-se a rua e freguezia, para assistirem a todos os termos, até final do inventario orphanologico, a que se procede por obito de sua sogra e mãe Gracia Marques, moradora, que foi, na rua dos Maravalhas, d'esta villa, sem prejuizo do seu andamento.

Ovar, 12 de dezembro de 1906.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

*Lobo Castello Branco.*

O Escrivão,

*Antonio Augusto Freire de Liz.*

(589)

### EDITOS

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Ovar e cartorio do es-

crivão Coelho, correm editos de 30 dias a contar da ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando as firmas crédoras Alves Quintã, Sobrinho & C.ª, da rua do Almada, e Antonio José Corrêa, da rua das Flores, ambas da cidade do Porto, para deduzirem os seus direitos no inventario orphanologico por obito de Alexandre Marques da Costa, que foi do logar de Gavinho, freguezia de Cortegaça, e isto sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Ovar, 21 de dezembro de 1906.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

*Lobo Castello Branco.*

O Escrivão,

*João Ferreira Coelho.*

(590)

### Arrematação

(1.ª PUBLICAÇÃO)

No dia 13 de janeiro proximo, por 11 horas da manhã e á porta do tribunal judicial d'esta comarca, por deliberação do conselho de familia e interessados no inventario por obito de Maria Alves Jorge, que foi do logar d'Além, freguezia de Maceda, se hade pôr em praça para ser arrematado e entregue a quem maior lança offerecer sobre a sua avaliação, sendo o producto livre para o casal de quaesquer contribuições ou despezas, o seguinte predio:—Uma leira de terra lavradia, chamada o Ribeiro, a «Alta», sita no logar do Rego, freguezia de Maceda, de natureza allodial, avaliada em réis 150\$000. Para a arrematação, são citados quaesquer crédores incertos.

Ovar, 21 de dezembro de 1906.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito,

*Lobo Castello Branco.*

O Escrivão,

*João Ferreira Coelho.*

(591)

## EDITOS

(1.ª PUBLICAÇÃO)

No Juizo de Direito da comarca de Ovar e cartorio do escrivão Coelho, correm editos de 30 dias a contar da ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando Manoel Alves Serrano e José Alves Serrano, casados, ausentes em parte incerta nos Estados-Unidos do Brazil, para no praso de dez dias, findo que seja o dos editos, pagarem no cartorio do mesmo escrivão, a quantia de 21\$250 réis, proveniente de custas contadas a seu cargo em um incidente de prestação de contas no inventario de menores e ausentes, processado por obito de seu pae

Manoel Alves Serrano, viuvo de Maria Rodrigues, que foi do logar d'Aldeia, freguezia d'Arada, d'esta comarca, ou nomearem á penhora bens sufficientes para o pagamento e custas que accrescerem com a execução, sob pena dea nomeação se devolver ao exequente que é o Ministerio Publico.

Ovar, 18 de dezembro de 1906.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito,

*Lobo Castello Branco.*

O Escrivão,

*João Ferreira Coelho.*

(592)

## Edital

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Abel Augusto de Souza e Pinho, Secretario da Camara Municipal do concelho de Ovar, &.

Faço publico que, para a revisão do recenseamento eleitoral, serão recebidos desde 26 do corrente mez até 5 de Janeiro, na secretaria da Camara Municipal:

1.º — Documentos apresentados pelos interessados provando que, pelo lançamento immediatamente anterior effectuado em qualquer concelho ou bairro, foram collectados em alguma das contribuições predial, industrial de renda de casas, sumptuaria ou decima de juro, ou que foram tributados no anno immediatamente anterior em imposto mineiro ou de rendimento;

2.º — Requerimentos dos interessados pedindo a propria inscripção no recenseamento pelo fundamento de saberem lêr e escrever, quando sejam por elles escriptos e assignados, na presença de notario publico que assim o certifique e reconheça a letra e a assignatura, ou na presença do parcho que assim o ateste sob juramento, sendo a identidade do requerente corroborada por attestado jurado do regedor de parochia.

E para que chegue ao conhecimento de todos e se não possa allegar ignorancia se fez este e outros de igual theor, que serão affixados nos logares publicos do costume.

Secretaria da Camara Municipal do concelho de Ovar, 15 de Dezembro de 1906.

O Secretario da Camara,

*Abel Augusto de Souza e Pinho.*

### O GABÃO ELEGANTE OU VARINO DE AVEIRO

E' e ha-de ser sempre o agasalho mais conveniente e elegante contra o frio, vento e chuva e se quereis o verdadeiro só o encontrareis na Alfaiateria da Moda no Largo da Praça d'esta villa n.º 46, de Abel Guedes de Pinho, natural d'Aveiro. Além de saber fazer os grandes e afamados gabões ou varinos da sua terra executa com a maxima perfeição e rapidez toda a obra concernente á sua arte pelo que toma a responsabilidade no seu bom acabamento.

**HORARIO DOS COMBOIOS**

Desde 5 de novembro de 1906

**DO PORTO A OVAR E AVEIRO**

HORAS			Natureza dos comboios
S. Bento	Ovar	Aveiro	
	P.	Ch.	
MANHÃ	5,20	6,58	Tramway
	6,35	7,53	Omnibus
	9,50	11,21	Tramway
TARDE	12,45	2,22	Omnibus
	3,38	5,18	Tramway
	5,46	7,27	Tramway
	8,56	10,20	Correio
			11

**DE AVEIRO E OVAR AO PORTO**

HORAS			Natureza dos comboios
Aveiro	Ovar	S. Bento	
	P.	Ch.	
MANHÃ	3,58	4,51	Tramway
	5,40	6,24	Correio
	11,1	7,21	Tramway
TARDE	11,1	11,54	Tramway
	4,55	5,39	Omnibus
		5,55	Tramway
	10,19	11	Omnibus

**FERREIRA & OLIVEIRA, LIMIT. DA**

LIVREIROS EDITORES

Rua Aurca, 132 a 138

— LISBOA —

**SERÕES**

Revista mensal illustrada

Cada numero, com 2 supplementos—  
A musica dos Serões e Os Serões das senhoras—200 réis.

**D. Quixote de La Mancha**

DE

**CERVANTES**

Em 3 volumes—cada volume br. 200 réis, enc. 300 réis.

**O QUE DEVEMOS SABER**

Bibliotheca de conhecimentos uteis

Cada volume de 200 a 300 paginas illustrado e impresso em bom papel, com encadernação de panno, 300 réis.

Um volume de 2 em 2 mezes

Esta bibliotheca reúne em pequenos volumes portateis, ao alcance de todas as intelligencias e de todas as bolsas, as noções scientificas mais interessantes, que hoje formam o patrimonio intellectual da humanidade.

Volumes já publicados:

Historia dos eclipses

O homem primitivo

**LIVRARIA EDITORA GUIMARÃES & C. A.**

108, Rua de S. Roque, 110

— LISBOA —

**Tratado completo de cosinha e copa**

POR

**CARLOS BENTO DA MAIA**

Auctor dos Elementos de Arte Culinaria

Fasciculo de 16 pag. illustrado, 40 réis  
Tomo de 80 paginas illustrado, 200 réis

**A LISBONENSE**

Empreza de publicações economicas

35, Trav. do Forno, 35

— LISBOA —

Traz em publicação:

**O Conde de Monte-Christo**

Monumental romance de

**ALEXANDRE DUMAS**

Edição luxuosamente illustrada

Fasciculo de 16 paginas . . . 30 réis  
Tomo de 80 paginas . . . 150 réis

**VINGANÇAS D'AMOR**

Empolgante romance original do celebre auctor do «Rocambole»

**PONSON DO TERRAILL**

Compõe-se de 5 partes, a saber:

A Mulher do Bandido, Companheiros no Amor, A Dama da Luva Negra, A Condessa de Asti e A Bailarina da Opera.

Illustrações de Silva e Souza

**O CRIME DE RIVECOURT**

Lindissimo romance dramatico de Elilie Berthet

**ATRAVEZ DA SIVERIA**

Aventuras extraordinarias de tres fugitivos por Victor Tissot e Constante Améro  
Illustrada com esplendidas gravuras

Obra no genero de Julio Verne

De cada uma d'estas publicações:

Fasciculo de 16 pag. . . . 20 réis  
Tomo de 80 paginas . . . 100 réis

**Manual da cosinheira**

Muito util a todas as mães de familia, cosinheiros, restaurantes, casas de pasto, hoteis, etc.

Mais de 1:500 receitas para ricos e pobres

Fasciculo de 16 paginas . . . 20 réis  
Tomo de 80 paginas . . . 100 réis

**VIUVA E VIRGEM**

Romance d'amor

por Jules Lermina

Versão livre de J. da Camara Manoel  
Illustrações de Alfredo de Moraes

Fasciculo de 16 paginas . . . 20 réis  
Tomo de 80 paginas . . . 100 réis

Brindes a todos os assignantes

**João Romano Torres**

EDITOR

112, Rua de Alexandre Herculano, 120

— LISBOA —

Traz em publicação:

**A ALA DOS NAMORADOS**  
Romance historico

POR

**ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR**

Edição illustrada

Cada fasciculo . . . . . 40 réis  
Cada tomo . . . . . 200 réis

Toda a obra constará apenas de 12 tomos

**As mil e uma noites**

CONTOS ARABES

Edição primorosamente illustrada, revista e corrigida segundo as melhores edições francezas, por Guilherme Rodrigues.

O maior successo em leitura!  
20 réis cada fasciculo. Cada tomo 100 réis.

**EMPREZA DA**

**Historia de Portugal**

SOCIEDADE EDITORA

Livraria Moderna — 95, Rua Augusta, 95

A. E. BREHM

**MARAVILHAS DA NATUREZA**  
(O HOMEM E OS ANIMAES)

Descrição popular das raças humanas e do reino animal, edição portugueza larguissimamente illustrada.

60 réis cada fasciculo mensal e 300 réis cada tomo mensal. Assignatura permanente na séde da empreza.

**NOVO DICCIONARIO**

ENCYCLOPEDICO

ILLUSTRADO

POR

**Francisco d'Almeida**

Fasciculo, 50 réis—Tomo, 250 réis

Empreza Editora Costa Guimarães & C.ª

Avenida da Liberdade, 9

— LISBOA —

**BIBLIOTHECA SOCIAL OPERARIA**

Rua de S. Luiz, 62

— LISBOA —

**A Rapariga Martyr**

GRANDE ROMANCE

DE

**Emilio Richebourg**

Ornado de chromos e gravuras

Cada fasciculo de 16 paginas. 30 réis  
Cada tomo. . . . . 150 réis

**LIVRARIA CENTRAL**

**Gomes de Carvalho, editor**

158, Rua da Prata, 160

— LISBOA —

**Tuberculose social.**—Critica dos mais evidentes e perniciosos males da nossa sociedade, por Alfredo Gallis.

I. Os Chibos.—II. Os predestinados—III. Mulheres Perdidas—IV. Os Decadentes—V. Malucos?—VI. Os Politicos—VII. Saphicas.—Cada volume 500 réis.

**A giria portugueza.**—Esboço de um dictionario de calão, por Alberto Besa, com prefacio do dr. Theophilo Braga.—4 vol. br. 500, enc. 700 réis.

**A Mulher de Luto.**—Processo ruidoso e singular. Poema de Gomes Leal, 500 réis.

**Antiga Casa Bertrand**

DE JOSÉ BASTOS

73 e 75—R. Garrett—73 e 75

— LISBOA —

**Historia Socialista**

(1789-1900)

Sob a direcção de Jean Jaurés

Cada tomo mensal de 10 folhas de 8 paginas cada uma, grande formato, com 10 esplendidas gravuras, pelo menos.—200 réis.

**EDITORES—BELEM & C.ª**

R. Marechal Saldanha, 26

Em publicação:

**A FILHA MALDITA**

Romance illustrado

de EMILE RICHEBOURG

Caderneta semanal de 16 paginas, 20 rs.  
Cada tomo mensal em brochura, 200 réis.

**Lgrimas de Mulher**

Romance illustrado de D. Julian Castellanos

Caderneta semanal de 16 pag. 20 réis  
Tomo mensal em brochura . . . 200 réis

**M. Gomes, EDITOR**

Chiado, 61—LISBOA

**Todas as litteraturas**

1.º volume

**Historia da litteratura hespanhola**

PARTE I—Litteratura arabico-hespanhola.  
PARTE II—Litteratura hespanhola desde a formação da lingua até ao fim do seculo XVI.  
PARTE III—Litteratura hespanhola desde o fim do seculo XVII até hoje.  
PARTE IV—Litteratura hespanhola no seculo XIX—Poesia lyrica e dramatica.

1 vol. in-32.º de 330 paginas—400 réis

Com um plano d'uma grande simplicidade e ordem, precisão de factos e de juizos e inexcidível clareza de exposição e de linguagem se condensa n'esse volume a historia de todo o desenvolvimento da litteratura hespanhola desde as suas origens até agora. Livro indispensavel para os estudos recommenda-se como um serio trabalho de vulgarisação ao alcance de todos.

NO PRELO

**Historia da litteratura portugueza**